



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.326 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Ercília Aparecida Titonelli da Costa.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **ERCILIA APARECIDA TITONELLI DA COSTA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 5.976.320-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 848.127.459-34, com o cargo de Agente de Serviços - IV-FX1-14.*

Art. 2º - *A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 3º - *O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 2.517,99 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e nove centavos), referente à competência Julho/2021.*

Art. 4º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal